



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 2.421/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 12 de dezembro de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 2.064/17-CMV**

Vereador Alécio Maestro Cau

Processo administrativo nº 21.276/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Maestro Cau**, e consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Enviar cópia do Processo Administrativo 3.442/2017, que dita sobre ocupação irregular em área pública.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as cópias solicitadas pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JUNIOR

Prefeito Municipal

Anexo: 74 folhas.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

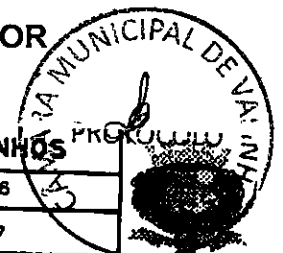
Nº PROTOCOLO
03174/2017

Data/Hora Protocolo: 12/12/2017 14:26

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 2064/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Solicita cópia de processo administrativo que dita sobre ocupação irregular em área pública.



À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/ptmo)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

PROCESSO

DATA

3442 / 2011 - 1

02/03/2011 16:57:21

Protocolado: DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL

Requerente: SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Assunto: VISTORIA

C. I. Nº 41/2011 - OCUPAÇÃO IRREGULAR DE
ÁREA PÚBLICA À MARGEM DA RODOVIA FLÁVIO
DE CARVALHO ALTURA DA INTERSEÇÃO COM A
RUA HUMBERTO BARBIN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

3402

CI N.º. 41/2011- STT

Valinhos/SP, 17 de Fevereiro de 2011.

Ms. N.º. 02 Rubrica *pl*

Proc. N.º/Ano: 3442/11

DE: SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO-STT
PARA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
ASSUNTO: OCUPAÇÃO IRREGULAR DE ÁREA PÚBLICA À MARGEM DA RODOVIA FLÁVIO DE CARVALHO

Vimos através da presente solicitar os bons préstimos dessa Secretaria no sentido de averiguar o uso indevido da área pública à margem da Rodovia Flávio de Carvalho, altura da intersecção com a Rua Humberto Barbin, que vem servindo de estacionamento de sucatas de veículos pesados, aparentemente pelo responsável da oficina mecânica existente ao lado dessa área.

Considerando as obras de recapeamento, pavimento dos acostamentos, e a implantação de guias ao longo do rodovia, torna-se incompatível a perspectiva paisagística pretendida pela Administração Municipal, com o desalinhado e amontoado de sucatas ocupando área pública.

Tão breve estejam concluídas as obras de readequação e recuperação da rodovia, esta Secretaria através do DTO irá iniciar a implantação da sinalização vertical e horizontal, como também a Secretaria de Serviços Urbanos deverá implementar nos canteiros o projeto de jardinagem e paisagismo, portanto, entendemos conveniente nos antecipar com medidas administrativas que permitam a desocupação indevida daquela área, submetendo após a manifestação nessa Secretaria, encaminhar respectivamente às Secretarias: Fazenda, Serviços Públicos, e Obras Públicas, para conhecimento e providencias afins.


Ademir Bueno Martins
Secretário de Transportes e Trânsito

RECEBEMOS
EM 07 MAR, 2011

MS. *Manlye* MS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fis. Nº. 02 Rubrica el

Proc. Nº/Ass. 3442/11

À DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL

P.R.A., conclusos a Divisão de Aprovação de
Parcelamento do Solo para continuidade das providências.
S.P.M.A., em 02 de março de 2011.

ARQº CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE

CONCLUSÃO

Em 02 de março de 2011, faço estes autos
conclusos à(ao) Divisão de Aprovação de
Parcelamento do Solo.

Eziquiel Marcondes de Souza
Respondendo pelo Departamento de Protocolo
e Serviços Gerais

Ao DESENH. A SOUZA digo Técnico Renato
Para os devidos fins. em seguida
SPMA
Em 03/MAR 2011

Engº Ricardo S. Arielo
ENGº CIVIL / S.P.M.A.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. Nº. 03 Rubrica

Proc. Nº/A.º 3442/11



DECRETO Nº 3608, DE 23 DE MAIO DE 1991.

" Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terreno destinada à constituição de logradouro público e área institucional, desmembrada de imóvel situado no Bairro Capuava; de propriedade de CERÂMICA PESSAGNO LTDA., ou sucessores "

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso VI, alínea "b", e 80, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, tendo sua desapropriação autorizada, por via amigável ou judicial, área de terreno destinada à constituição de logradouro público e área institucional, desmembrada do imóvel situado no Bairro Capuava, de propriedade de CERÂMICA " PESSAGNO LTDA., ou sucessores, assinalada na planta nº 27/91-DA/SO/PMV, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, com as seguintes características:

" área irregular, delimitada pelas linhas 6-1-2-3-4-5-6, com 2.750,00 m² (dois mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), medindo e confrontando: na extensão de 98,60 m (linha 6-1) com a Rodovia Flávio de Carvalho; na extensão de 29,70 m (linha 1-2) com propriedade da Municipalidade de Valinhos; na extensão de 61,50 m (linha 2-3) com o Ribeirão Pinheiros; nas extensões de 27,40 m (linha 3-4), 38,70 m (linha 4-5) e 16,40 m (linha 5-6) com o remanescente de propriedade de Cerâmica Pessagno Ltda. "



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo



(Decreto nº 3608/91)

.02.

Fls. Nº. 04	Rúbrica 8
Proc. Nº/Ano	3492/11

Artigo 2º - A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15 e §§ do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, conforme redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a ser invocada no processo judicial expropriatório.

Artigo 3º - A Secretaria dos Negócios Jurídicos, da Municipalidade, adotará as providências necessárias ao cumprimento das disposições constantes deste Decreto.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta dos recursos próprios da Municipalidade, consignados em Orçamento.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

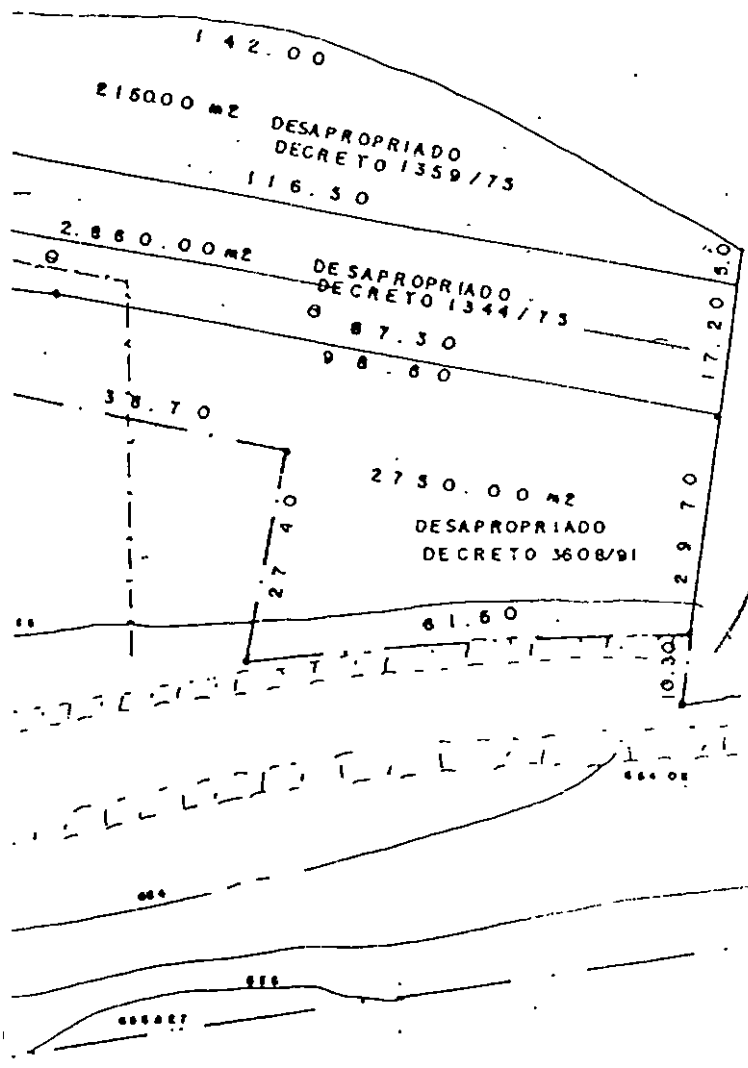
Valinhos, 27 de maio de 1991.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

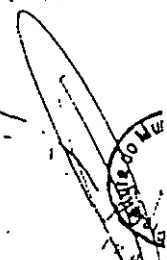
NEUSA MARIA DORIGON COSTA
Secretária dos Negócios Jurídicos

OSCAR APARECIDO BESEGGIO
Secretário de Obras

Fls. Nº. 05	Rúbrica <i>B</i>
Proc. Nº/Ano 3492/11	



MUNICIPALID



3.
VIELA SANITÁRIA
INSTITUIDA
DECRETO 4286/9

PLANTA DO ARQUIVO

BARRIO: *Coqueiros*
 CÓDIGO: *12*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº	07	Rubrica	
Proc nº/ano	3442/11		

Ao SPMA
PROVIDENCIADO O QUE COMPETIA
A NOSSA AREA DE ATUAÇÃO
EM 23/03/2011

Renato Tomaz de Souza
Técnico Agrimensor

À SECRETARIA DA FAZENDA

Providenciado o que competia à área de atuação desta Secretaria, encaminho o presente conforme solicitação da S.T.T. às fls. 01. S.P.M.A., em 24 de março de 2011.

ARQº CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE

AO DEPARTAMENTO DE RECEITAS

Conforme solicitado pelo requerente.

S.F., em 31 de março de 2011.

JAIR BRIGO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
EM SUBSTITUIÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº	8	Rubrica	100
Proc nº / ano	3442/2011		

À DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Para atendimento ao solicitado na C.I. nº.
41/2011-STT pelo Sr. Secretário de Transportes e
Trânsito.

Após, retornar a esta Diretoria.

D.R., em 01 de abril de 2011.

WILLIAM EVARISTO DE OLIVEIRA
Departamento de Receitas
Diretor

JUNTADA
NESTA DATA, JUNTOU-SE A ESTE PROCESSO DE Nº
3442/2011 O(S) SEGUINTE(S) DOCUMENTO(S)
Declaração Contabilizada em fls.
09 e 13
EM 04 DE abril DE 2011

Rodrigo F. Piera Agostinho
DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETOR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS****Secretaria da Fazenda - Departamento de Receitas - Divisão de Receitas Mobiliárias
Declaração Cadastral****DADOS GERAIS DO CONTRIBUINTE**Contribuinte **Posto de Molas Independência Ltda**CRC **50534**

Nome Fantasia

CPF/CGC **52.848.314/0001-42**IE / RG **708.036.394.119**Tipo de pessoa **Jurídica**Endereço **13273-000 - Rod Flávio de Carvalho, 1600**Bairro **Vila Capuava**

Complemento

Fls. n°	09	Subtrica	X
Proc. n°	3442/2011		
Ano:	2011		

Cidade **Valinhos**

Estado SP

DADOS GERAIS DO C C MCCM **6396/00**Situação **Ativo**Tipo de I.S.S.Q.N. **Movimento**

Nível de Cobrança

Ramo Atividade **Comércio de peças e molas para veículos, oficina mecânica e posto de trocas de molas**Contador **Alceli Pedro Armelin**Nº CRC **1SP139377/O-0**Início de Atividade **15/09/1992**

Encerramento de Atividade

Capital Social **6.000,00**Condição **Estabelecido**Grupo **Comércio e Serviços**

Informação / Qtde

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARESData Processo **09/02/2011**Último Registro **J 404.312/10-0**Nº do Processo **2296**Data Último Registro **23/11/2010**

ATIVIDADES	(ISSQN Sujeito ao enquadramento em mais itens da Lista de Serviços)	TIPO	QTDE	Valor da Atividade
0206	Comércio de qq outros ramos não especificados	Licença	2,00	194,23
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga,	ISS	0,00	3,00

DADOS RELATIVOS A PESSOA DO TITULAR, SÓCIOS, OU DIRETORES

CRC	Nome	Cidade	Dt. Entrada CPF/CNPJ	Dt. Saída RG/Inscr.Est.
147423	Giulia Furlan Trivellato		16/03/2005	
13272-350	Rua Campos Salles 2535 - casa 68 Cond. Vivenda das Quaresmeiras	Valinhos	354.287.038-22	36.924.564-7
131884	Gustavo Nicola Trivellato		23/11/2010	
13272-350	Rua Campos Sales 2535 Casa 68 Jurema	Valinhos	157.785.378-40	24.423.513-2
138881	João Luiz Machitte		15/09/1992	22/03/2001
13280-000	Estr. Fazenda Santana 1803 Morada da Lua Morada da Lua	Vinhedo	397.427.508-82	6.810.339
54427	Fabiana Scharakman		08/05/2003	16/03/2005
13280-000	Rua Jandia 191 Cond. Vinhas de Vista Alegre	Vinhedo	201.776.108-75	26.694.194-1
139033	Valter Scharakman		15/09/1992	16/03/2005
13280-000	Rua Jandia 191 Cond. Vinhas de Vista Alegre	Vinhedo	400.519.788-49	5.071.301



Declaração Cadastral

147424 Gabriella Longhi Flora Furlan 16/03/2005 23/11/2010
13278-013 - Rua Vinte e Um 455 Chác. São Bento Valinhos 247.399.818-31 W - 062379-H

Esta declaração cadastral corresponde a expressão da verdade, baseada nos dados fornecidos pelo Contribuinte, sujeitando-se o Infrator em crime previsto no Código Penal e na Lei Nº 8137/90 (Crime contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo).

Fls. nº.	10 ^{rubrica}
Proc. nº.	3442011
Ano:	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Fazenda - Departamento de Receitas - Divisão de Receitas Mobiliárias
Declaração Cadastral

DADOS GERAIS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte **Laércio Pneus Ltda - ME** CRC 53194
Nome Fantasia
CPF/CGC **01.946.922/0001-59** IE / RG Tipo de pessoa **Jurídica**
Endereço **13273-000 - Rod Flávio de Carvalho, 679**
Bairro **Vila Capuava** Complemento
Cidade **Valinhos** Estado SP

Fls. n.º	11	Subscrição	X
Proc. n.º	3442/2011		
Ano:	2011		

DADOS GERAIS DO C C M

CCM **9029/00** Situação **Ativo**
Tipo de I.S.S.Q.N. **Movimento** Nível de Cobrança
Ramo Atividade **Comércio de pneus novos e ressolados, rodas, peças e mão de obra de borracharia, recauchutagem, balanceamento, alinhamento e suspensão**
Contador **Escritório Orcadeci S/s Ltda** Nº CRC **2SP003880/O-0**
Início de Atividade **01/04/1997** Encerramento de Atividade
Capital Social **6.000,00**
Condição **Estabelecido**
Grupo **Comércio e Serviços - ME**
Informação / Qtde

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data Processo **27/12/2005** Último Registro
Nº do Processo **328** Data Último Registro **19/04/2004**

ATIVIDADES	(ISSQN Sujeito ao enquadramento em mais itens da Lista de Serviços)	TIPO	QTDE	Valor da Atividade
2300	Demais atividades sujeitas a licença de localização e/ou	Licença	2,00	215,82
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga,	ISS	0,00	3,00

DADOS RELATIVOS A PESSOA DO TITULAR, SÓCIOS, OU DIRETORES

CRC	Nome	Cidade	Dt. Entrada	Dt. Saída
Endereço			CPF/CNPJ	RG/Inscr.Est.
139140	Laercio Ferreira da Silva		01/04/1997	
13272-471 - Rua Angelo Pozzuto 142 Jd. Jurema		Valinhos	182.013.688-43	28.546.111-4
140440	Margarida Ferreira da Silva		01/04/1997	
13272-471 - Rua Angelo Pozzuto 142 Jd. Jurema		Valinhos	012.917.158-19	13.828.561

Esta declaração cadastral corresponde a expressão da verdade, baseada nos dados fornecidos pelo Contribuinte, sujeitando-se o infrator em crime previsto no Código Penal e na Lei Nº 8137/90 (Crime contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS****Secretaria da Fazenda - Departamento de Receitas - Divisão de Receitas Mobiliárias
Declaração Cadastral****DADOS GERAIS DO CONTRIBUINTE**Contribuinte **Marcos & Marcio Ltda - ME**CRC **132046**Nome Fantasia **Cardan Sena**CPF/CGC **05.414.717/0001-01**

IE / RG

Tipo de pessoa **Juridica**Endereço **13273-000 - Rod Flávio de Carvalho, 675**Bairro **Vila Capuava**

Complemento

Cidade **Valinhos**Estado **SP**Fls. n.º **12** Rubrica **V**Proc. n.º **3442/2011**Ano: **2011****DADOS GERAIS DO C C-M**CCM **11368/00**Situação **Ativo**Tipo de I.S.S.Q.N. **Movimento**

Nível de Cobrança

Ramo Atividade **Prestação de serviços de embuchamento de manga de eixo e caçamba, hidráulica e solda em geral.**Contador **Marcos Roberto Valtriani**Nº CRC **1SP182526/0-9**Início de Atividade **23/10/2002**

Encerramento de Atividade

Capital Social **2.000,00**Condição **Estabelecido**Grupo **Serviços - ME**

Informação / Qtde

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARESData Processo **24/01/2003**Último Registro **J 35217902901**Nº do Processo **971**Data Último Registro **23/10/2002**

ATIVIDADES	(ISSQN Sujeito ao enquadramento em mais itens da Lista de Serviços)	TIPO	QTDE	Valor da Atividade
07.02	Execução, por administração, empreitada ou	ISS	0,00	3,00
2300	Demais atividades sujeitas a licença de localização e/ou	Licença	2,00	215,82

DADOS RELATIVOS À PESSOA DO TITULAR, SÓCIOS, OU DIRETORES

CRC	Nome	Cidade	Dt. Entrada CPF/CNPJ	Dt. Saída RG/Inscr.Est.
134480	Marcio José Cena Evangelista		23/10/2002	
13273-030 - Rua Dos Manacas 77 Jardim Paraiso		Valinhos	278.828.518-33	00.112.459-3
134479	Marcos Fernandes Sena		23/10/2002	
13273-030 - Rua Dos Manacas 77 Jardim Paraiso		Valinhos	600.728.301-15	00.082.325-5

Esta declaração cadastral corresponde a expressão da verdade, baseada nos dados fornecidos pelo Contribuinte, sujeitando-se o infrator em crime previsto no Código Penal e na Lei Nº 8137/90 (Crime contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n°	13	Rubrica	<i>[Handwritten mark]</i>
Proc n° / ano	3442/2011		

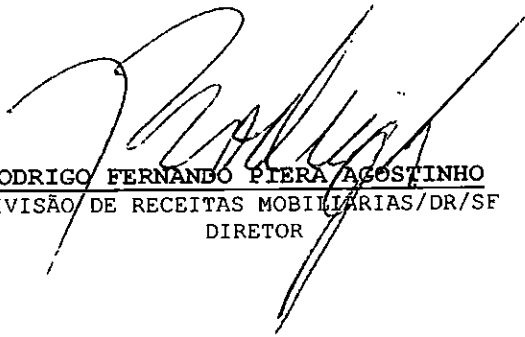
AO
DEPARTAMENTO DE RECEITAS

Em atendimento ao solicitado através da C.I. n° 41/2011-STT informo que, após vistorias realizadas e em análise à planta às fls. 06, foi constatado o funcionamento de 03^r (três) estabelecimentos em área desapropriada pelo Decreto n° 3608/91, conforme Declarações Cadastrais retro juntadas e dados abaixo:

- Posto de Molas: Posto de Molas Independência Ltda;
- Comércio de Pneus: Laércio Pneus Ltda ME;
- Borracharia: Marcos & Marcio Ltda ME.

Pelo exposto, retorno para apreciação.

D. R. M., 04 de abril de 2011.


RODRIGO FERNANDO PITERÁ AGOSTINHO
DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS/DR/SF
DIRETOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº	14	Rubrica	<i>mm</i>
Proc nº / ano	3442/2011		

À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Após a ciência encaminhamos em trâmite direto, conforme determinação do Sr. Secretário de Transportes e Trânsito à fl. 1, para as providências.

Após, à Secretaria de Obras Públicas e Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais para expedição das diretrizes quanto ao caso.

D.R., em 04 de abril de 2011.

967
WILLIAM EVARISTO DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS
DIRETOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fis. nº	15	Rubrica	
Proc nº/ ano	3442/11		

A O D P J
PARA INFORMAR
S.S.U.. 04 / 04 / 11

ENGR JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO S.S.U.

À S.S.U.

Ciente. Segue para demais providências.

D.P.J., em 04 de abril de 2011.

Irineu Banhe
Diretor D.P.J.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

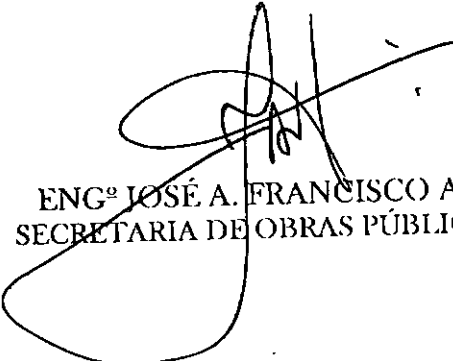
Fis. nº	Rubrica
3442	12
Proc nº/ ano	
3442/11	

A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Uma vez ciente, encaminho o presente à V.S^a., conforme solicitação às fls 14.
SSU, em 05 de maio de 2011.


Eng^o JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO
Secretário da SSU

À
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS
Uma vez ciente encaminho o presente para os mesmos fins.
S.O.P., em 11 de maio de 2011


ENG^o JOSÉ A. FRANCISCO ALVES
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

RECEBIMENTO

EM 12 DE maio DE 2011
recebi estes autos. as 10.06 hs


Marilene Aparecida Ferreira
ASSISTENTE TÉCNICO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS



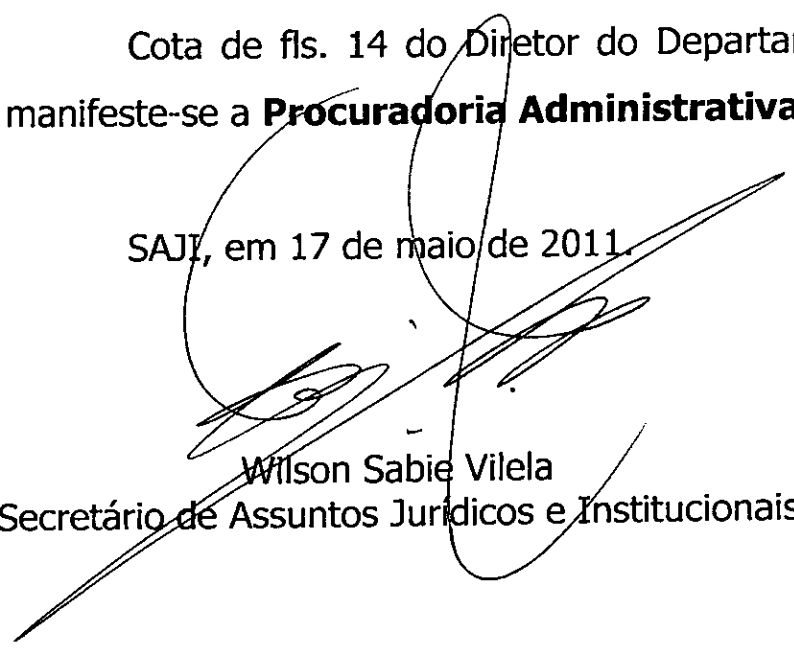
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº	17	Rubrica	ESB
Proc nº/ ano	3442/11		

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS
Despacho do Secretário

Cota de fls. 14 do Diretor do Departamento de
Receitas: manifeste-se a **Procuradoria Administrativa**.

SAJI, em 17 de maio de 2011.


Wilson Sabie Vilela
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº	18	Rubrica	
Proc nº/ ano	3442/2011		

À Diretora da Divisão de Processamento de Reclamações, Rosana Rodrigues Reis para atendimento ao solicitado pelo sr. Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais à fl. 17.

P.A., 31 de maio de 2011.


Geraldo Norberto Bueno
Diretor da Procuradoria Administrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº	19	Rubrica	(P)
Proc nº/ ano	3442/2011		

À Procuradoria Administrativa

Sr. Diretor,

O presente expediente trata de informações trazidas pelo senhor Secretário de Transportes e Trânsito, que no ensejo solicita da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente averiguação diante da possibilidade de uso indevido da área pública à margem da Rodovia Flávio de Carvalho, Bairro Capuava, conforme justificativas apontadas na C.I. nº 41/2011-STT, documento inaugural deste protocolado.

O Técnico Agrimensor, Renato Tomaz de Souza, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, junta às fls. 03 e 04 cópia do Decreto nº 3608/91, de desapropriação de imóvel situado no Bairro Capuava, juntando também as plantas que demarcam a área questionada pelo senhor Secretário de Transportes e Trânsito, fls. 05 e 06.

Em atendimento a solicitação apresentada na C.I. nº 41/2011-STT, a Divisão de Receitas Mobiliárias do Departamento de Receitas da Secretaria da Fazenda, informa que com análise da planta de fls. 06 e vistoria realizadas, resultou constatado que 03 estabelecimentos funcionam em área desapropriada, conforme demonstram as Declarações Cadastrais juntadas às fls. 09 a 12.

O senhor Diretor de Receitas da Secretaria da Fazenda encaminha os presentes autos para ciência das Secretarias apontadas na inicial e envio a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais "para expedição de diretrizes quanto ao caso".

Com isso, o senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais, fl. 17, determina manifestação desta Procuradoria Administrativa.

Diante do exposto segue as considerações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº	20	Rubrica	
Proc nº/ ano	3442/2011		

Preliminarmente, visando obtermos maiores subsídios para que possamos definir se as diretrizes serão traçadas por esta unidade jurídica, opino pelo retorno dos presentes autos à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente para informações da Divisão de Cadastro quanto aos registros dos imóveis apontados, e informações do Departamento de Fiscalização de Uso de Imóveis (DFUI), para constatações quanto à expedição das respectivas Fichas de Consultas, que possibilitou o funcionamento dos estabelecimentos, apontados à fl. 13.

É meu entendimento que submeto a apreciação de V.S^a, sugerindo na seqüência o trâmite pertinente.

P.A., em 03 de junho de 2011.

Rosana Rodrigues Reis
Divisão de Processamento de Reclamações
Diretora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº 21	Rubrica
Proc nº/ano 3442/2011	

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS
Procuradoria Administrativa

Sr. Secretário

Encaminho os autos os V. Sa., com o despacho da Diretora de Divisão de Processamento de Reclamações, com a qual esta Diretoria concorda, sugerindo a sua remessa à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, para que os Departamentos competentes se manifestem quanto ao requerido no penúltimo parágrafo do despacho retro.


À consideração de Vossa Senhoria.

P.A./S.A.J.I., 03 de junho de 2011.


Geraldo Norberto Bueno
Dirêtor da Procuradoria Administrativa

RECEBIMENTO

EM 06 DE junho DE 2011
recebi estes autos às 9:44 hs


Marilene Aparecida Ferreira
ASSISTENTE TÉCNICO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fis. nº	Rubrica	
22		
Proc nº/ ano	3442/2011	

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS
Despacho do Secretário

1. Aprovo a manifestação de fls. 19 e 20 de autoria da Diretora da Divisão de Processamento de Reclamações Rosana Rodrigues Reis e que restou acatada pelo Diretor da Procuradoria Administrativa, como se colhe da cota lançada às fls. 21 e trazida a estes autos em atenção ao despacho deste subscritor de fls. 17, em razão de sua correta argumentação.

2. Em decorrência, encaminho estes autos à **Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente**, em prosseguimento, a teor da cota retro exarada pelo Diretor da Procuradoria Administrativa.

SAJI, em 06 de junho de 2011.

Wilson Sabie Vilela
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

RECEBIDO
EM 14/06/11

AS
HS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº	23	Rubrica	A
Proc nº/ ano	3442/2011		

A DC e DFU I

Para informar, de acordo com a data
de atuação.

S.P.M.A., em 15 JUN 2011


Arqº Claudimir Rêgo Ferreira
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE

A Deznadete
PARA OS DEVIDOS FINS, em seguida
DFU I
D.C., Em 17/06/2011


Neide Suzue Oliveira Capovilla
Diretora da Divisão de Cadastro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº	24	Rubrica	A
Proc nº/ ano	3442/2011		

À D.F.U.I.

Informo que a área de 2.750,00 m², destinada à constituição de logradouro público e área institucional, foi declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, através do Decreto nº 3608/91 de 23 de maio de 1991, pelo processo administrativo nº 2375/1991-PMV, e encontra-se na Procuradoria Judicial, desde 26/01/96.

Gleba 2, Desdobro da Cerâmica Campinas, Bairro Capuava, situada à Rodovia Flávio de Carvalho, antigos nºs 675-679, construções demolidas, inscrição 22.281/00.
Área de terreno: 66.550,00 m²

Proprietário: Cerâmica Pessagno Ltda, objeto da matrícula nº 57.532, do 1º. Registro de Campinas

PROJETOS EXISTENTES, DESAPR/ INSTIT. DE VIELA SANITÁRIA

Desapropriação da área de 325,50 m², destinada ao poço profundo, planta nº. 39/84, processo administrativo nº.1147/84, Decreto nº. 2.539//84, devidamente registrado em nome da Municipalidade de Valinhos, objeto da matrícula nº. 57.533, do 1º. Registro de Imóveis da Comarca de Campinas.

Desapropriação da área de 2.860,00 m², destinada a retificação da Rodovia Flávio de Carvalho, assinalada na planta nº. 34/75-SOV, processo administrativo nº. 839/75, Decreto nº. 1344/75, Imissão de Posse em 28/08/75; não registrado até a presente data.

Desapropriação da área de 550,00 m², destinada a retificação da Rodovia Flávio de Carvalho, assinalada na planta nº.34/75-SOV, processo administrativo nº. 0839/75, Decreto nº. 1344/75, Imissão de Posse em 28/08/75; não registrado até a presente data

Desapropriação da área de 2.150,00 m²; destinada à constituição de praça, assinalada na planta nº. 90/75-SOV, processo administrativo nº. 1384/75-PMV, Decreto nº. 1359/75; não registrado até a presente data, a ser permutada com a área de 1.390,00 m², assinalada na planta nº. 034/75-SOV, processo nº. 0840/75-PMV, não constando nenhum ato administrativo até a presente data;

Desapropriação da área de 2.750,00 m²; destinada á constituição de logradouro público e área institucional, assinalada na planta nº. 27/91-DA, processo administrativo nº. 2375/91, Decreto nº. 3608/91, Imissão de Posse em 30/08/91; não registrado até a presente data.

Instituição de servidão administrativa, destinada à passagem de rede de água, de fios elétricos e acesso ao poço profundo, (com 630,62 m²), assinalada na planta nº.39/84-DOU, processo administrativo nº. 1147/84, Decreto nº. 2552/84, devidamente averbada no R.2/57.532, do 1º. Registro de Imóveis da Comarca de Campinas.

Instituição de viela sanitária, assinalada na planta nº. 68/86-DOU, processo administrativo nº. 4018/85, Decreto nº. 2858/86, averbada sob nº. R.4/57.532.

Instituição de viela sanitária, assinalada na planta nº. 10/93, processo administrativo nº. 2121/92-DAE, Decreto nº. 4286/94; não averbado até a presente data.

Desdobro aprov. em 06/05/98- prot. 0463/98.

Proj. regul. resid. salão coml. prot.nº 1212/98 à Margarida Ferreira da Silva, não aprovado.

Proj. constr. salão coml. prot.nº 6784/98 à Jussara Mirtes Romani, não aprovado.

Proj. regul. constr. coml. prot.nº 4229/99 à Nilson Carlos Pisciotto, não aprovado.

Informo ainda que, quanto ao nº 1.600, não foi localizado em nossos arquivos.

DC. em 22 de junho de 2011.

Maria Bernadete Prado
Agente Administrativo I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
 Estado de São Paulo
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FICHA DE CONSULTA
 PARA INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO NO C.A.E.

Fls. nº. 23
 PROTOCOLO Nº 27.051.03
 DATA DO PEDIDO

ANÁLISE SOMENTE QUANTO À COMPATIBILIDADE DO RAMO DE ATIVIDADE E LOCAL PRETENDIDO

DADOS PREENCHIDOS PELO REQUERENTE

NOME DA EMPRESA: BORRACHARIA MARCO LTDA.-ME TEL: 3969-1177

ENDEREÇO: Rod. Flávio de Carvalho, nº 1507

LOTEAMENTO: Uniquete LOTE: QUADRA: QUARTEIRÃO: INSCR. MUN.:

RAMO DE ATIVIDADE (DETALHADO): Comércio de pneus novos e ressolados, rodas, peças e mão de obra de borracharia, recauchutagem, balanceamento, alinhamento e suspensão.

Nº EMPREGADOS: 01 MASCULINO: 01 FEMININO: 00

NOME DO REQUERENTE: TEODORO ORLANDINI S/O LTM. FONE: 3969-1177

OBS: Anexo declaração 28/4/03.

VALIDO POR 06 MESES A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO SALVO ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

QUALQUER RASURA ANULA A CONSULTA

SUP. ZONEAMENTO Z3D - CORREDOR 2 DATA 12, SET, 2003 VISTO: [Assinatura]

D.U.M.A. S.C. RESTRIÇÃO URBANÍSTICA QUANTO AO USO: _____
 CONST. EXIST. _____ HABITE-SE _____
 CONST. EXIST. _____ HABITE-SE _____
 CONST. EXIST. _____ HABITE-SE _____
 PROJ. APROV. _____ DATA _____ VISTO: _____

D.U.M.A. USO DO IMÓVEL: COMPATIVEL DATA 12/SET/2003 VISTO: [Assinatura]

D.A. S.F.U.I. VISTORIA: Apõs vistoria realizada no local informo, que o Assessoria de Planejamento imõvel em questõo possui condições para atender às atividades solici- tadas. Obs: A edificação utilizada possui projeto nesta municipalidade. Obs: Atõ a presente data aguardando projeto para análise comparativa, o em- placamento correto õ Rod. Flávio de Carvalho, nº 679 (29.10.03). O Despacho favorável em relação ao zoneamento não gera direito adquirido em virtude de Alteração da Legislação Vigente. DATA: 10/10/03 VISTO: [Assinatura]

D.A. ANÁLISE: Mediante esclarecimentos prestados em declaração anexa, bem como parecer do S.V.S. (VIDE VERSO) e de nossa fiscalização, nada que ope- re o atendimento desta. Quanto ao "Habite-se" Termo de compromisso anexo. DATA: 10/10/03 VISTO: [Assinatura]

D.A. ANÁLISE FINAL: OBS.: Conforme declarado, a atividade de "recauchutagem" não se- rá executada no local, assim, sendo ser DISPENSÁVEL a exigência de apre- sentação da Cetesb e Vistoria do Corpo de Bombeiros no local. DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/10/03 VISTO: [Assinatura]

CARIMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
FAVORÁVEL
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Declaro ter recebido a via deste documento:

ASSINATURA DO INTERESSADO

NOME: JARECIUS FERREIRA DA SILVA
 R.G.: 24546111-4 DATA: 03/11/03

919/02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
 Estado de São Paulo
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
FICHA DE CONSULTA
 PARA INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO NO C.A.E.

PROTÓCOLO...
 270902
 DATA DO PEDIDO

ANÁLISE SOMENTE QUANTO À COMPATIBILIDADE DO RAMO DE ATIVIDADE E LOCAL PRETENDIDO

DADOS PREENCHIDOS PELO REQUERENTE TEL.: 38291165

NOME DA EMPRESA: MARCOS & MARCIO -ME

ENDEREÇO: Rodovia Flavio de Carvalho, Nº 813

LOTEAMENTO: Capuava LOTE: GL QUADRA: 02 QUARTEIRÃO: 5996-43 SCR. MUN.: _____

RAMO DE ATIVIDADE (DETALHADO): Prestação de Serviço de Embuchamento de manga de eixo e caçamba, Mecânica hidráulica, e Solda em geral

Nº EMPREGADOS MASCULINO FEMININO

NOME DO REQUERENTE: José Carlos de Freitas FONE: 38715312

OBS.: _____

← **VÁLIDO POR 06 MESES A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO SALVO ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE** **QUALQUER RASURA ANULA A CONSULTA**

S.C. RESTRIÇÃO URBANÍSTICA QUANTO AO USO: _____

CONST. EXIST. _____ HABITE-SE RECEBI
 CONST. EXIST. _____ 03/10/02
 CONST. EXIST. _____

PROJ. APROV. Proj. constr. salão coml. Prot. nº 6704/98 à Jussara Nirtes Romani (em andar
Nota: Emplacamento nº P13 incorreto, quando da aprovação do projeto anteriormente
mencionado, receberá pelo emplacamento DATA 30/09/02 VISTO: _____
o nº 675-pela Rodovia Flavio de Carvalho.

A.P. ZONEAMENTO: Z3B-CORREDOR 3 DATA 03/09/2002

USO DO IMÓVEL: COMPATIVEL DATA 1/1/ VISTO: _____

S.F.U.I. VISTORIA: Após vistoria realizada no local informo, que o imóvel em questão possui condições para atender às atividades solicitadas.

_____ DATA 11/10/2002 VISTO: _____

_____ FISCAL S.F.U.I.

A.P. ANÁLISE Nada há a opor ao atendimento desta. Quanto ao "Habite-se", termo de compromisso anexo. O despacho favorável em relação ao zoneamento não gera direito adquirido, em virtude de alteração da legislação vigente.

_____ DATA _____ VISTO: _____

S.F.U.I. DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/10/02/ VISTO: _____

CARIMBO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Declaro ter recebido a 1ª via deste documento:

ASSINATURA DO INTERESSADO

NOME: José Carlos de Freitas

R.G.: 9.573.450-8 DATA: 27/09/02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº	27	Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>
Proc nº/ ano	3442/2011		

A SPMA

Sugiro encaminhar a Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais informando que não foi possível localizar a ficha de consulta referente à atividade de Posto de Molas, no entanto informo que o processo administrativo nº 5255/92 trata da autorização de funcionamento da mencionada atividade. Quanto às atividades de comércio de pneus/borracharia e a de prestação de serviços de embuchamento de manga de eixo, seguem as cópias das fichas de consulta em anexo nas fls. de nº 25 e 26.

DFUI, em 27 de junho de 2011.

[Handwritten Signature]
Arq.º Giovanni Gabrielli
Divisão de Fiscalização de Uso de Imóveis

À S.A.J.I.

Retorno o presente com as informações prestadas pelas áreas de atuação desta Secretaria.

S.P.M.A., em 27 de junho de 2011.

[Handwritten Signature]
ARQº CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE

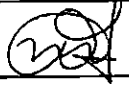
RECEBIMENTO

EM 28 DE junho DE 2011
recebi estes autos. *[Handwritten Initials]*

[Handwritten Signature]
Marilene Aparecida Ferreira
SECRETARIA TÉCNICA
DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS



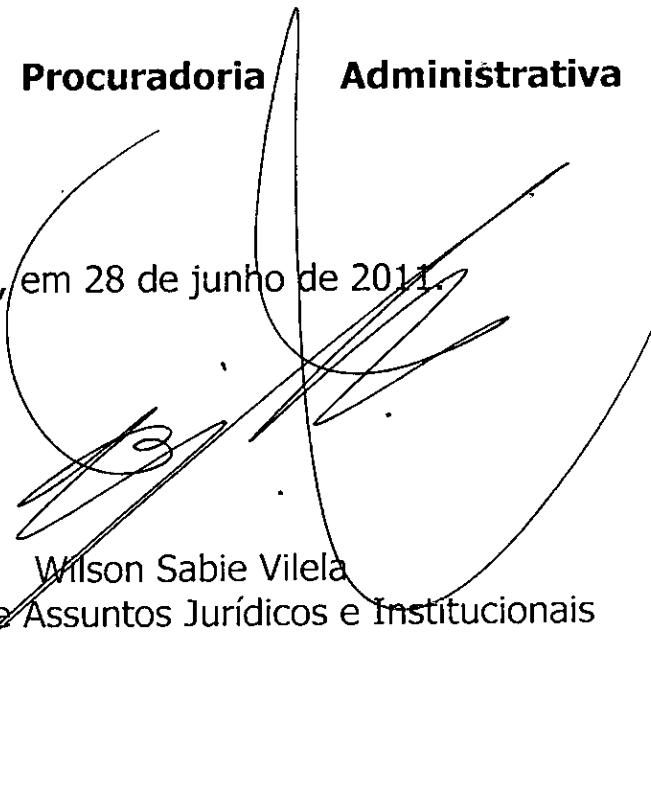
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº 28	Rubrica 
Proc nº/ ano 3442/2011	

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS
Despacho do Secretário

À **Procuradoria Administrativa** em
prosseguimento.

SAJI, em 28 de junho de 2011.


Wilson Sabie Vilela
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



À **Diretora da Divisão de Processamento de Reclamações, Rosana Rodrigues Reis**, para atendimento ao solicitado pelo senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais à fl. 28.

P.A., em 08 de julho de 2011.

Geraldo Norberto Bueno
Diretor da Procuradoria Administrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº	30	Rubrica	R
Proc nº/ ano	3442/2011		

À Procuradoria Administrativa
Sr. Diretor,

Diante da sugestão apresentada por esta subscritora à fl. 20, a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente por meio da Divisão de Cadastro apresenta, à fl. 24, informações quanto ao registro do imóvel desapropriado pelo Decreto nº 3608/1991, e através do Departamento de Fiscalização de Uso de Imóveis, apresenta à fl. 27, informações quanto à emissão das Fichas de Consulta dos estabelecimentos que funcionam na área desapropriada.

Em prosseguimento o presente retorna a esta unidade jurídica para diretrizes.

Diante do exposto segue as considerações:

Como mencionado, a Secretaria da Fazenda pela Divisão de Receitas Mobiliárias juntou a DECA (Declaração Cadastral) dos estabelecimentos que funcionam na área desapropriada pelo Decreto mencionado, sendo:

- Posto de Molas Independência Ltda, inscrita no Município de Valinhos desde 15/09/1992, exerce atividades na Rodovia Flávio de Carvalho, 1600.
- Laércio Pneus Ltda. – ME, inscrita no Município desde 01/04/1997, exerce atividades na Rodovia Flávio de Carvalho, 679.
- Marcos & Marcio Ltda. – ME, inscrita no Município desde 23/10/2002, exerce atividades na Rodovia Flávio de Carvalho, 675.

Com as informações apresentadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, procedi à análise ao expediente administrativo nº 2375/1991 que trata da desapropriação desta área, declarada de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 3608 de 23 de maio de 1991, e ao expediente nº 5255/1992, que trata



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº	31	Rubrica	①
Proc nº/ ano	3442/2011		

de inscrição no CAE (Cadastro de Atividades Econômicas) e vistoria da empresa Posto de Molas Independência Ltda.

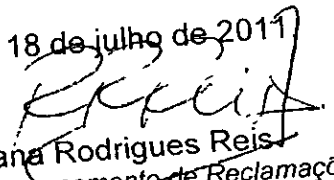
Como resultou comprovado nos autos, a área em questão foi realmente desapropriada, estando na posse do Município. No entanto, ainda não foi registrada em nome da Municipalidade, visto que os pagamentos dos precatórios ainda estão em andamento.

O Decreto de desapropriação é anterior a abertura e funcionamento dos estabelecimentos mencionados, e as empresas funcionam com as devidas autorizações, conforme comprovado nos autos.

Sendo assim, diante da irregularidade dos estabelecimentos comerciais em questão estarem exercendo atividades em área pública, caracterizando o seu uso indevido, mesmo com autorização por parte da Administração, entendo que as áreas envolvidas que autorizaram a abertura e o funcionamento dessas empresas, deverão rever esses atos, para que tudo retorne ao "*status quo ante*".

É meu entendimento que submeto a apreciação de V.S^a, sugerindo, na sequência, o trâmite pertinente.

P.A., em 18 de julho de 2011


Rosana Rodrigues Reis
Divisão de Processamento de Reclamações
Diretora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº	32	Rubrica	
Proc nº/ ano	3448/2011		

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS
Procuradoria Administrativa

Sr. Secretário

Encaminho os autos os V. Sa., com a manifestação da Diretora de Divisão de Processamento de Reclamações, com a qual esta Diretoria concorda, endossando-a por seus jurídicos fundamentos.

Como se verifica das informações constantes destes autos, especialmente de fl. 24, a área é pública, sendo que a Municipalidade tem sua Imissão de Posse desde 30/08/91, e somente após o pagamento do precatório e que será expedida a carta de adjudicação para o efetivo registro da área em nome da Municipalidade.

Assim, os estabelecimentos comerciais que estão se utilizando da área pública, deverão ser notificados para a desocupação da referida área, sob pena da adoção de medidas judiciais pertinentes.

À consideração de Vossa Senhoria.

P.A./S.A.J.I, 22 de julho de 2011.

Geraldo Norberto Bueno
Diretor da Procuradoria Administrativa

Recebido
26/07/11
9:40

Eni dos Santos Braga
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

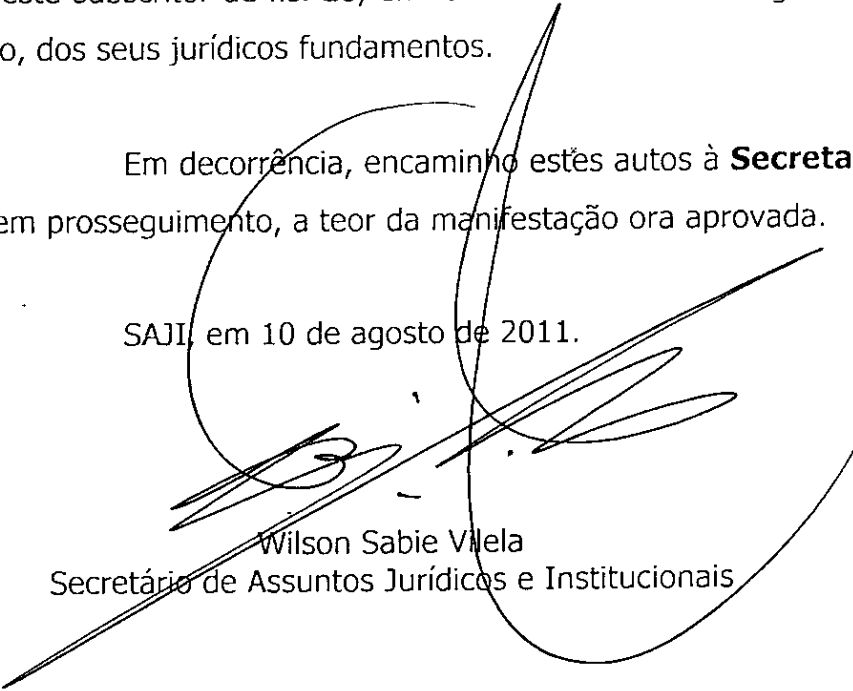


SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS
Despacho do Secretário

1. Aprovo a manifestação de fls. 30 e 31 de autoria da Diretora da Divisão de Processamento de Reclamações Rosana Rodrigues Reis e que restou acatada pelo Diretor da Procuradoria Administrativa, como se colhe da cota lançada às fls. 32 e trazida a estes autos em atenção ao despacho deste subscritor de fls. 28, em razão de sua correta argumentação e, sobretudo, dos seus jurídicos fundamentos.

2. Em decorrência, encaminho estes autos à **Secretaria da Fazenda**, em prosseguimento, a teor da manifestação ora aprovada.

SAJI, em 10 de agosto de 2011.


Wilson Sabie Vilela
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



AO DEPARTAMENTO DE RECEITAS

Para os fins de que trata o despacho do Senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

S.F., em 15 de agosto de 2011.

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº	35	Rubrica	<i>lm</i>
Proc nº / ano	3442/2011		

À DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Para atendimento ao determinado às fls.
30/33 pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais.

Após, retornar a esta Diretoria.

D.R., em 17 de agosto de 2011.

WILLIAM EVARISTO DE OLIVEIRA
Departamento de Receitas
Diretor



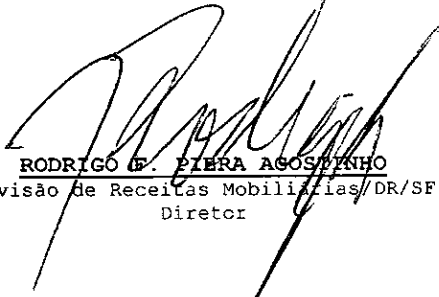
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº	36	Rubrica	X
Proc nº / ano	3442/2011		

JUNTADA

Nesta data, juntou-se a este processo de
Nº 8360/2011, os seguintes documentos:
Intimações nº 550, 551 e 552/2011 (fls.
37 a 39)

D.R.M., em 22 de agosto de 2011.


RODRIGO F. PERRA ASSOS PINHO
Divisão de Receitas Mobiliárias/DR/SF
Diretor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

37
24/08/2011

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS INTIMAÇÃO

NATUREZA DA INTIMAÇÃO
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO E CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES 5500/2011

NOME
POSTO DE MOLAS INDEPENDÊNCIA LTDA
INSCRIÇÃO
6396/00
NOME FANTASIA

CNPJ/CPF
52.848.314/0001-42
INSCR. ESTADUAL/RG
708.036.394.119

ENDEREÇO
ROD. FLÁVIO DE CARVALHO, 1600

ATIVIDADE
COMÉRCIO DE PEÇAS E MOLAS PARA VEÍCULOS, OFICINA MECÂNICA E POSTO DE TROCAS DE MOLAS

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 3608/1991, bem como os despachos exarados através do processo administrativo nº 3442/2011 (P.M.V.), no qual constatou-se e exercício de suas atividades em área pública;

Fica Vossa Senhoria notificado a, no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data do recebimento desta, proceder ao devido **CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL** acima citada, e a **CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES** no local.

O não cumprimento da presente, no prazo acima especificado, implicará na aplicação das medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Ciente: _____
assinatura contribuinte

Autoridade competente

Maria Rina de Almerda
DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
FISCAL

Nome:	GUSTAVO W. TRIVELLATO		
Função:	Fone:	38719999	
RG:	24403513-2		
Data do Recebimento:	18/08/2011	Data da Emissão:	18/08/2011



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

38
24/08/2011

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE RECEITAS - DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS INTIMAÇÃO

NATUREZA DA INTIMAÇÃO

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO E CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES

5.5.1/2011

NOME

LAERCIO PNEUS LTDA

INSCRIÇÃO

9029/00

NOME FANTASIA

CNPJ/CPF

01.946.922/0001-59

INSCR. ESTADUAL/RG

ENDEREÇO

ROD. FLÁVIO DE CARVALHO, 679

ATIVIDADE

Comércio de pneus novos e ressolados, rodas, peças e mão de obra de borracharia, recauchutagem, balanceamento, alinhamento e suspensão.

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 3608/1991, bem como os despachos exarados através do processo administrativo nº 3442/2011 (P.M.V.), no qual constatou-se e exercício de suas atividades em área pública;

Fica Vossa Senhoria notificado a, no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data do recebimento desta, proceder ao devido **CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL** acima citada, e a **CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES** no local.

O não cumprimento da presente, no prazo acima especificado, implicará na aplicação das medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Ciente: _____

assinatura contribuinte

Autoridade competente

Maria Rita de Almeida
Maria Rita de Almeida
DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
FISCAL

Nome: <i>Laercio Ferreira da Silva</i>
Função: <i>Proprietário</i> Fone:
RG: <i>28 546/111-4</i>
Data do Recebimento: <i>18/08/2011</i>

Data da Emissão: *18/08/2011*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

39
3442/2011

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E DEFESA DO CONTRIBUÍVEL MOBILIÁRIO INTIMAÇÃO

NATUREZA DA INTIMAÇÃO

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO E CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES

N.º 552/2011

NOME

MARCOS & MARCIO LTDA

INSCRIÇÃO

11368/00

NOME FANTASIA

CNPJ/CPF

05.414.717/0001-01

INSCR. ESTADUAL/RG

ENDEREÇO

ROD. FLÁVIO DE CARVALHO, 675

ATIVIDADE

Prestação de serviços de embuchamento de manga de eixo e caçamba, hidráulica e solda em geral

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 3608/1991, bem como os despachos exarados através do processo administrativo nº 3442/2011 (P.M.V.), no qual constatou-se e exercício de suas atividades em área pública;

Fica Vossa Senhoria notificado a, no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data do recebimento desta, proceder ao devido **CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL** acima citada, e a **CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES** no local.

O não cumprimento da presente, no prazo acima especificado, implicará na aplicação das medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Ciente: _____
assinatura contribuinte

Autoridade competente

Maria Rita de Almeida
DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
FISCAL

Nome:	
Função:	Fone:
RG:	
Data do Recebimento:	

Data da Emissão: 18/08/2011



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº	40	Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>
Proc nº / ano	3442/2011		

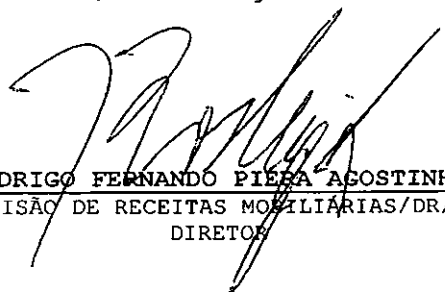
AO
DEPARTAMENTO DE RECEITAS

Em atendimento ao determinado às fls. 30 a 33, pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, os estabelecimentos em questão foram notificados a proceder ao cancelamento de suas inscrições municipais, bem como à cessação das atividades, conforme documentos juntados.

Saliento ainda que o acompanhamento quanto ao cumprimento das notificações será realizado através de procedimentos administrativos específicos.

Pelo exposto, encaminho para apreciação.

D. R. M., 22 de agosto de 2011.


RODRIGO FERNANDO PIRES AGOSTINHO
DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS/DR/SF
DIRETOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº	41	Rubrica	<i>mm</i>
Proc nº / ano	3442/2011		

À SECRETARIA DA FAZENDA

Senhor Secretário.

As providências a cargo desta área fazendária serão conduzidas através de procedimentos específicos e individualizados.

Entretanto, haverá medidas a serem levadas a efeito pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente quanto as edificações em área pública, delimitação das áreas e demais providências pertinentes.

Desta forma, sugerimos o retorno à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais para ciência e diretrizes.

D.R., em 22 de agosto de 2011.

9/6/11

WILLIAM EVARISTO DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS
DIRETOR

[Handwritten mark]



Fls. nº 42	Rubrica
Proc. nº / ano	3442/2011

À SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

Encaminhamos a Vossa Senhoria conforme sugerido.

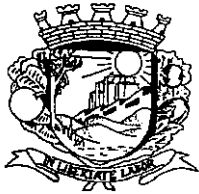
S.F., em 22 de agosto de 2011.

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

RECEBIMENTO

Em 23 de AGOSTO de 2011,
recebi estes autos. ÀS 14:00


Giovana Saragiotto
CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
DE SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº	43	Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>
Proc nº/ ano	3442/2011		

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS
Despacho do Secretário

Volte à **Secretaria da Fazenda** para informar, nestes autos, quando do cumprimento das intimações constantes de fls. 37 a 39, observando rigorosamente o prazo estabelecido.

SAJI, em 24 de agosto de 2011.

[Handwritten Signature]
Wilson Sabie Vilela
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº	44	Rubrica	
Proc. nº / ano	3442/2011		

AO DEPARTAMENTO DE RECEITAS

Para informar dentro de sua área de atuação.

S.F., em 30 de agosto de 2011.

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO


Fls. nº	45	Rubrica
Proc nº / ano	3442/2011	

À DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Para atendimento ao solicitado à fl. 43
pelo Sr. Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais.

Após, retornar a esta Diretoria.

D.R., em 30 de agosto de 2011.


WILLIAM EVARISTO DE OLIVEIRA
Departamento de Receitas
Diretor



TERMO DE VISTAS
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº. 3442/2011

Nesta data, às 15:46, compareceu nesta Divisão de Receitas Imobiliárias o **Sr. Gustavo Ferreira de Moraes**, RG 35.595.594-5 CPF 393.874.468-59 oportunidade em que solicitou vistas do referido processo e tomou ciência do seu teor.

D.R.M./D.R./S.F. em 30/08/2011.

Gustavo F. de Moraes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº	47	Rubrica	<i>f</i>
Proc nº / ano	3442/2011		

JUNTADA

Nesta data, juntou-se a este processo de nº.
3442/2011 os seguintes documentos:
Requerimentos solicitando prorrogação de prazo
(fls. 48 a 50).

Divisão de Receitas Mobiliárias, 13/10/2011.

Vanessa
VANESSA MARIA PEDRO
Agente Administrativo II

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE VALINHOS

POSTO DE MOLAS INDEPENDENCIA LTDA-ME, empresa estabelecida na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na Rod. Flavio de Carvalho nº 1600, cadastrada no CNPJ sob nº 52.848.314/0001-42, e inscrição municipal de nº 6396/00, por seu sócio que subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vexa. a fim de expor e requerer o quanto segue:

- 1) Que a empresa Requerente foi intimada do Cancelamento de inscrição, conforme intimação nº 550/2011, no dia 18/08/2011, por força do Decreto Municipal nº 3608/91 e despachos exarados através do processo administrativo nº 3442/2011, o qual constatou o exercício de atividades em área publica, com prazo de 30 dias para providenciar o cancelamento da inscrição municipal e a cessação das atividades no local.
- 2) Ocorre que, estamos estabelecidos no local a um longo período e a área utilizada que é desapropriada, **não impede que a empresa exerça suas atividades no local**, assim pedimos uma melhor análise de área para continuarmos no local em evidencia.
- 3) Estamos cuidando e mantendo a área publica preservada somente a utilizando como estacionamento de veículos.
- 4) Disponibilizamos a área se necessário a medida que for dado inicio as obras, com antecedência mínima de 360 dias.

Termos em que,

P. E. Deferido

Valinhos aos 14 de Setembro de 2011

Posto de Molas Independência Ltda ME

Gustavo N Trivellato

POSTO DE MOLAS INDEPENDÊNCIA LTDA
ROD. FLAVIO DE CARVALHO, 1600 - VALINHOS SP
CNPJ 52.848.314/0001-42 - INSC. 708.036.394 119

RECEBIDO
Em 14 / 09 / 2011
as 15 : 30 hs.

Claudia R. Redón Dianoni
AGENTE ADMINISTRATIVO II

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE VALINHOS

MARCOS & ERIKA LTDA-ME, empresa estabelecida na cidade de Valinhos, Estado de São, na Rodovia Flávio de Carvalho nº 675, cadastrada no CNPJ: 05.414.717/0001-01, e inscrita no Cadastro Municipal de Contribuinte sob nº 11368/00, por seu sócio que este subscreve, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa. a fim de expor e requerer o quanto segue:

- 1 - Que, a empresa Requerente foi intimada do Cancelamento de Inscrição e Cessação das Atividades, conforme intimação nº 552/2011, no dia 18/08/2011, por força do Decreto Municipal nº 3608/91 e despachos exarados através do processo administrativo nº 3442/2011, o qual constatou o exercício de atividades em área pública.
- 2 - Assim intimado, foi notificado para o prazo de 30 dias, providenciar o cancelamento da inscrição municipal e a cessação de suas atividades no local.
- 3 - Ocorre que, a Requerente está estabelecida no mesmo local desde 2002, e esta em funcionamento até a presente data, com regular inscrição nos órgãos competentes.
- 4 - Resta evidente, que durante esses anos, a Requerente formou uma clientela, e que a mudança de local torna-se inviável no período concedido na intimação.
- 5 - Ademais, há que se considerar que o imóvel ocupado pela Requerente está parte em área particular e parte em área considerada pública.
- 6 - Sendo que a própria Prefeitura concedeu Alvará de Funcionamento com todos as estrutura para um bom funcionamento como: Rede de Esgoto, Água Residencial e Comercial, Energia Elétrica, etc.
- 7 - Que o mesmo reside no local, sendo que a família e constituída de, Esposa, e três filhos sendo todos menores de idade.

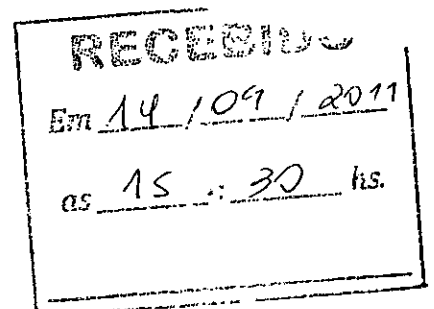
Isto posto é a presente para requerer a V.Exa. se digne conceder a Requerente um prazo de 360 (trezentos e sessenta dias) a partir da intimação, para que sejam tomadas as providências cabíveis, até no sentido de continuidade da Requerente no mesmo local, por ser de Direito e de Justiça.

Termos em que,

P.E. Deferimento.

Valinhos, 12 de Setembro de 2011

Marcos Fernandes Sena
MARCOS & ERIKA LTDA - ME
Marcos Fernandes Sena



Claudia R. Reolon Gianoni
Claudia R. Reolon Gianoni
AGENTE ADMINISTRATIVO II

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE VALINHOS

50 P
3442 2011

LAERCIO PNEUS LTDA.-ME, empresa estabelecida na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Flávio de Carvalho nº 679, cadastrada no C.N.P.J. sob nº 01.946.922/0001-59, e inscrita no Cadastro Municipal de Contribuintes sob nº 9029/00, por seu sócio que este subscreve, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa. a fim de expor e requerer o quanto segue:

- 1) Que, a empresa Requerente foi intimada do Cancelamento de inscrição e Cessação das Atividades, conforme Intimação nº 551/2011, no dia 18/08/2011, por força do Decreto Municipal nº 3608/91 e despachos exarados através do processo administrativo nº 3442/2011, o qual constatou o exercício de atividades em área pública.
- 2) Assim intimado, foi notificado para no prazo de 30 dias, providenciar o cancelamento da inscrição municipal e a cessação de suas atividades no local.
- 3) Ocorre que, a Requerente está estabelecida no mesmo local desde 1.982, quando o estabelecimento comercial pertencia ao Sr. BENEDITO GERMANO PEREIRA, antecessor da empresa requerente, e está em funcionamento até a presente data, com regular inscrição nos órgãos competentes.
- 4) Resta evidente, que durante esses anos, a Requerente formou uma clientela, e que a mudança de local torna-se inviável no período concedido na intimação.
- 5) Ademais, há que se considerar que o imóvel ocupado pela Requerente está parte em área particular e parte em área considerada pública.

Isto posto é a presente para requerer a V.Exa se digne conceder a Requerente um prazo de 360 (trezentos e sessenta dias) a partir da intimação, para que sejam tomadas as providências cabíveis, até no sentido de continuidade da Requerente no mesmo local, por ser de Direito e de Justiça.

Termos em que,

P. E. Deferimento.

Valinhos aos 12 de Setembro de 2.011.

LAÉRCIO PNEUS LTDA.-ME
LAÉRCIO FERREIRA DA SILVA

RECEBIDO
Em <u>14</u> / <u>09</u> / <u>2011</u>
as <u>15</u> : <u>30</u> hs.


Claudia R. Reolon Gianoni
AGENTE ADMINISTRATIVO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº	5ª	Rubrica	
Proc nº / ano	3442/2011		

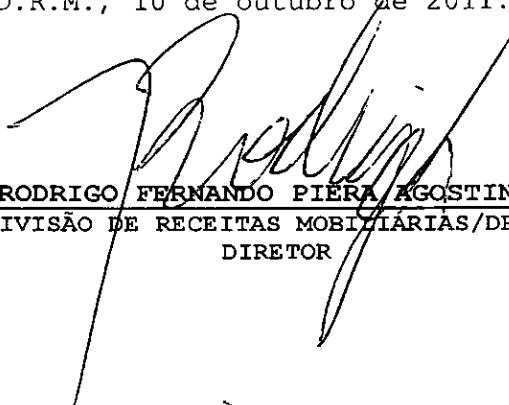
AO
DEPARTAMENTO DE RECEITAS

Em atendimento ao solicitado pelo Senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais às fls. 43, informo que em vistorias efetuadas foi constatado que os estabelecimentos permanecem em funcionamento no local, descumprindo o determinado nas Intimações às fls. 37 a 39.

Saliento que, conforme documentos juntados, os estabelecimentos solicitaram a reconsideração das referidas intimações, bem como, a dilação do prazo para 360 (trezentos e sessenta) dias.

Isto posto, retorno para apreciação.

D.R.M., 10 de outubro de 2011.


RODRIGO FERNANDO PIERRA AGOSTINHO
DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS/DR/SF
DIRETOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº	52	Rubrica	
Proc nº / ano	3442/2011		

À SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

Após a ciência encaminhamos em trâmite direto, para as providências complementares.

Departamento de Receitas, em 17 de outubro de 2011.

WILLIAM EVARISTO DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS
DIRETOR

|

RECEBIMENTO

EM 17 DE Outubro DE 2011
recebi estes autos. às 15:25 hs

Marilene Aparecida Ferreira
ASSISTENTE TÉCNICO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

|



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

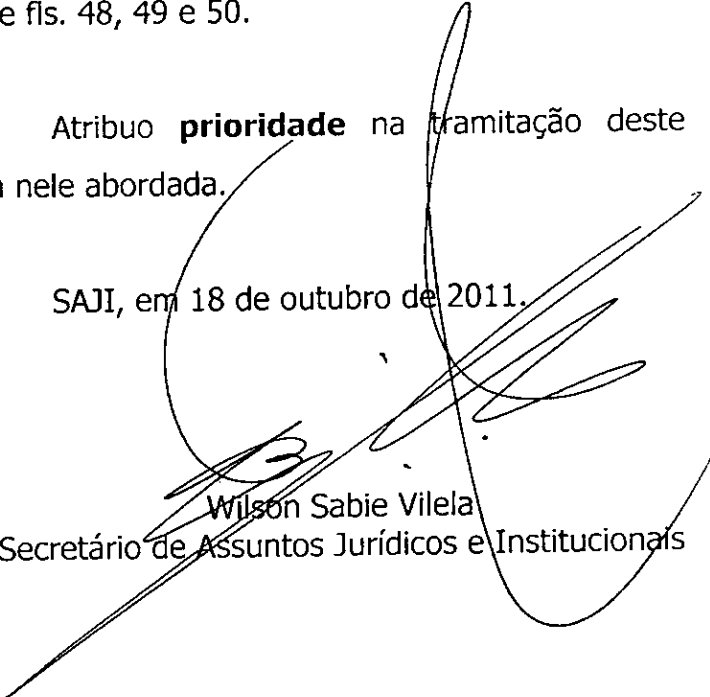
Fis. nº	53	Rubrica	
Proc nº/ ano	3442/11		

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS
Despacho do Secretário

À **Procuradoria Administrativa** para se manifestar quanto à informação prestada às fls. 51 pelo Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias e, bem assim, quanto aos pedidos formulados a teor dos requerimentos de fls. 48, 49 e 50.

Atribuo **prioridade** na tramitação deste processo, em razão da matéria nele abordada.

SAJI, em 18 de outubro de 2011.


Wilson Sabie Vilela
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



À **Diretora da Divisão de Processamento de Reclamações, Rosana Rodrigues Reis**, para atendimento ao solicitado pelo senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais à fl. 53.

P.A., em 20 de outubro de 2011.


Geraldo Norberto Bueno

Diretor da Procuradoria Administrativa



Fls. nº	55	Rubrica	90
Proc nº/ ano	3442/2011		

À Procuradoria Administrativa

Sr. Diretor,

Diante da manifestação apresentada por esta subscritora, fls.30 e 31, acatada por vossa senhoria e aprovada pelo senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais, a Secretaria da Fazenda por meio da Divisão de Receitas Mobiliárias adotou como procedimento para regularização dos fatos como narrados nos presentes autos, a Intimação de Cancelamento de Inscrição e Cessação das Atividades das empresas que estão exercendo suas atividades em área pública, sendo notificadas a cancelarem suas inscrições e cessarem suas atividades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

A Divisão de Receitas Mobiliárias informa que o acompanhamento do cumprimento das notificações será realizado por meio de procedimentos administrativos específicos, fls. 40.

Com isso, o senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais determina que a Secretaria da Fazenda informe nos presentes autos quando do cumprimento das intimações em questão, observando rigorosamente o prazo estabelecido, fls. 43.

A Secretaria da Fazenda pela Divisão de Receitas Mobiliárias, fl. 51, informa que, foram efetuadas vistorias e constatado que os estabelecimentos permanecem em funcionamento no local, descumprindo, portanto, o determinado nas intimações. E, ainda, que as empresas solicitaram a reconsideração das intimações e a dilação do prazo para 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme requerimentos juntados às fls. 48/50.

O senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais retorna o presente protocolado a esta Procuradoria Administrativa para manifestação quanto às informações acima mencionadas, trazidas aos autos pela Divisão de Receitas Mobiliárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº	56	Rubrica	(R)
Proc nº/ ano	3442/2011		

Diante do exposto segue as considerações:

Primeiramente entendo que as tratativas para regularização deveriam iniciar pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, devendo ser verificado em que bases foram expedidas as respectivas Fichas de Consulta e que informações foram prestadas para a Secretaria da Fazenda, que possibilitaram a concessão dos devidos alvarás/licença de localização/funcionamento.

A Secretaria da Fazenda intimou os estabelecimentos para procederem o cancelamento das inscrições e cessação das atividades, mesmo as empresas estando regularmente inscritas no Município, ainda informou nos presentes autos que o acompanhamento quanto ao cumprimento das intimações seriam realizados através de procedimentos específicos.

Possivelmente a Secretaria da Fazenda tratou a matéria aqui abordada, nos moldes constantes na legislação tributária vigente, considerando, por analogia, a intimação para cancelamento da inscrição e cessação das atividades como uma penalidade.

Sendo assim, entendo que os presentes autos deverão retornar a Secretaria da Fazenda para:

- informar se os procedimentos específicos que tratarão do acompanhamento do cumprimento das intimações são Processos Administrativos devidamente protocolizados.
- em caso positivo, os requerimentos de solicitação de dilação de prazo deverão ser juntados cada qual no Processo correspondente.
- os pedidos deverão ser analisados como impugnação pelo autor do ato impugnado, nos termos da legislação vigente.
- caso os procedimentos específicos não sejam Processos Administrativos devidamente protocolizados, providenciar para que sejam instaurados os respectivos Processos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fis. nº	Rubrica
57	(a)
Proc nº/ ano	
3442/2011	

É meu entendimento que submeto a apreciação de V.S^a, sugerindo, na sequência, o trâmite pertinente.

P.A., em 28 de outubro de 2011.

Rosana Rodrigues Reis
Divisão de Processamento de Reclamações
Diretora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº	58	Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Proc nº/ ano	3442/2011		

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS
Procuradoria Administrativa

Sr. Secretário

Encaminho os autos os V. Sa., com a manifestação da Diretora de Divisão de Processamento de Reclamações, com a qual esta Diretoria concorda, endossando-a por seus jurídicos fundamentos.

Assim, sugiro o encaminhamento do presente à Secretaria da Fazenda, para os esclarecimentos pontuados no penúltimo parágrafo da retro manifestação.

À consideração de Vossa Senhoria.

P.A./S.A.J.I, 31 de outubro de 2011.

[assinatura]
Geraldo Norberto Bueno
Diretor da Procuradoria Administrativa

RECEBIMENTO

EM 31 DE outubro DE 2011
recebi estes autos. - as 14:19 hs

[assinatura]
Marilene Aparecida Ferreira
ASSISTENTE TÉCNICO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº	Rubrica
59	
Proc nº/ano	
3442/2011	

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS
Despacho do Secretário

1. Aprovo a manifestação de fls. 55 a 57 de autoria da Diretora da Divisão de Processamento de Reclamações Rosana Rodrigues Reis e que restou acatada pelo Diretor da Procuradoria Administrativa, como se colhe da cota lançada às fls. 58 e trazida a estes autos em atenção ao despacho deste subscritor de fls. 53, em razão de sua correta e irrepreensível argumentação e, sobretudo, dos seus jurídicos fundamentos.
2. Em decorrência, encaminho estes autos à **Secretaria da Fazenda** para conhecimento e a adoção das providências pertinentes, na forma como apontadas na manifestação ora aprovada por este Secretário.

SAJI, em 31 de outubro de 2011.

Wilson Sabie Viêla
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n°	60	Rubrica	
Proc. n° / ano	3442/2011		

AO DEPARTAMENTO DE RECEITAS

Para o que solicita o Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

S.F., em 3 de novembro de 2011.

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº	61	Rubrica	<i>m</i>
Proc nº / ano	3442/2011		

À DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Para atendimento ao solicitado pelo Senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais à fl. 59.

Após, retornar a esta Diretoria.

Departamento de Receitas, em 04 de novembro de 2011.

9/10/11
WILLIAM EVARISTO DE OLIVEIRA
Departamento de Receitas
Diretor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº	62	Rubrica	m
Proc nº / ano	3442 / 2011		

AO DEPARTAMENTO DE RECEITAS

Processo paralisado nesta repartição, quando reassumi minhas atribuições de Diretor da Divisão em 14/01/2013.

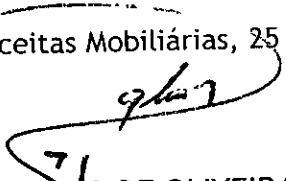
Em atenção ao determinado na manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 55/59, temos a informar que o pedido de dilação do prazo para regularização das empresas, estão sendo acompanhados através de processos administrativos específicos, quais sejam:

- 887/2013 - Posto de Molas Independência Ltda. ✓
- 888/2013 - Marcos & Marcio Ltda.
- 889/2013 - Laércio Pneus Ltda. ✓

Entretanto, verifica-se que o prazo solicitado (fls. 48/50) já se encontra expirado, e as empresas permanecem em normal atividade em área pública.

Face ao exposto, encaminhamos a Vossa Senhoria para posicionamento e deliberação superior, registrando que os três processos acima citados estarão no aguardo da decisão e diretrizes do presente.

Divisão de Receitas Mobiliárias, 25 de janeiro de 2013.


WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº	63	Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Proc nº / ano	3442/2011		

À
SECRETARIA DA FAZENDA

Senhor Secretário.

Após a ciência das informações prestadas pela Divisão de Receitas Mobiliárias, no tocante à continuidade do exercício das atividades, constata-se que as providências necessárias ao presente se resumem à cessação das atividades e eventual lacração do estabelecimento, se necessário.

Pelo exposto, entendemos indispensável a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, bem como, o posterior direcionamento ao Gabinete do Prefeito para diretrizes.

Departamento de Receitas, em 29 de janeiro de 2013.

RODRIGO FERNANDO PIERA AGOSTINHO

Departamento de Receitas
Diretor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.nº 64

Rubrica

Proc.nº 3442/2011

À SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

Para manifestação.

S.F., em 30 de janeiro de 2013.


VICENTE ANTONIO MARCHIORI
Secretário da Fazenda



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. nº 65 Rubrica

Proc. nº /ano

3442/2017

Considerando o lapso temporal, preliminarmente, à
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, para vistoriar e informar a
atual situação do local descrito nestes autos.

Conclusos a esta secretaria.

SAJI, em 23 de março de 2017.

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

A DFOR

PARA OS DEVIDOS FINS
EM 28 MAR 2017

Engª Maria Silyia Previtalo
Secretária - S.P.M.A.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Fls. nº	Rubrica
66	
Proc nº / ano	
3442/11	

AO FISCAL
VISTORAR E INFORMAR
EM 04/04/11

c/ Foto

Nivaldo João Michelini
Diretor D.F.O.P.

JUNTADA

NESTA DATA, JUNTOU-SE A ESTE PROCESSO DE Nº
3442/11 O(S) SEGUINTE(S) DOCUMENTO(S):
fotos

Em _____ de 05. MAR. 2011 de _____

Rafael Corvini
Rafael Corvini
FISCAL DE OBRAS
D.F.O.P. / S.P.M.A.





PREFEITURA DE
VALINHOS

Fis. Nº. 68 Rubrica 12
Proc. Nº/Ano 3442/11





PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls.n°	69	Rubrica	R
Proc.n°	3442/11		

AO DIRETOR DA D.F.O.P.

Em vistoria realizada no local, informo que as construções permanecem edificadas nos referidos imóveis, com atividade comercial em funcionamento. Na oportunidade informo que foram juntadas fotos do local.

D.F.O.P. em 05 de abril de 2017.

Rafael Corvini
Rafael Corvini
Fiscal de Obras - D.F.O.P.

AO Sr. J.B.
PARA OS DEVIDOS FINS,
EM SEGUIDA.
05/04/17

Nivaldo João Michelini
Diretor - D.F.O.P.



Fls. nº	70	Rubrica	
Proc. nº / ano	3442	2011	

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Planejamento, que demonstram que no local em questão ainda se encontram edificadas as construções e em pleno funcionamento das atividades comerciais;

Considerando que as notificações para cancelamento foram efetivas em 2011;

Considerando, por fim, que cabe a esta municipalidade, as ações visando à desocupação da área, encaminhamos os autos preliminarmente à **Secretaria da Fazenda**, para efetuar novas intimações e, após, à **Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente**, para notificar os responsáveis das empresas para que imediatamente desocupem os imóveis que pertencem à municipalidade.

Caso restem infrutíferas as medidas administrativas, os autos deverão retornar a esta secretaria para adoção das ações judiciais.

SAJI, em 17 de maio de 2017.

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



Fls.nº	71
Proc.nº	3442/2011

AO DEPARTAMENTO DE RECEITAS

Senhor Diretor,

Para providências pertinentes, conforme cota retro do Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

S.F., em 22 de setembro de 2017.


MARIA LUISA DENADA
SECRETÁRIA DA FAZENDA



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls.n° **72** Rubrica

Proc.n°
3442/2011

À
DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Para conhecimento e providências dentro de sua área de atuação, face às informações à fl. 70 pelo Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

Departamento de Receitas, em 25 de setembro de 2017.

VITOR AP. DE O. SANTOS
Departamento de Receitas
Diretor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n°	73	Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>
Proc n° / ano	3442/2011		

AO AUDITOR FISCAL
ANTONIO CARLOS DIAS

Para providências, conforme despacho do Sr. Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais à fl. 70.

Divisão de Receitas Mobiliárias, 27 de setembro de 2017.

MARIA RITA DE ALMEIDA
Diretora da Divisão de Receitas Mobiliárias